



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 24/2022

Montes Claros, 26 de abril de 2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foram solicitadas ao empreendedor informações complementares necessárias à análise do processo administrativo SIAM nº 30154/2012/002/2019, empreendimento SAA Integrado Mato Verde e Catuti, empreendedor COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais;

Considerando que as informações complementares não foram fornecidas em sua totalidade dentro do prazo estabelecido pelo órgão ambiental.

Considerando o teor do parecer técnico e jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, desta forma, as regras previstas no Decreto Estadual 47.383/18 e na DN 217/17.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA SIAM nº 30154/2012/002/2019, empreendimento SAA Integrado Mato Verde e Catuti, empreendedor COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, localizado no município de Mato Verde - MG.

Montes Claros, 26 de abril de 2022.

Mônica Veloso Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 27/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45538300** e o código CRC **FC5D7B75**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038723/2020-24

SEI nº 45538300